



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
*Estado do Pará*  
**PODER EXECUTIVO**

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190009**

**CONTRATANTE:** Município de PLACAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.611.858/0001-55, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, representado por LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL.

**CONTRATADO:** FEITOSA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 07.953.582/0001 -70, com sede na AV. CONSELHEIRO FURTADO, NAZARE, Belém-PA, CEP 66040-100, de agora em diante denominada CONTRATADO, neste ato representado pela Srª. DJALMA LEITE FEITOSA, portador do CPF 000.654.532-71 residente na AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, 2438, APTO 1103, CREMAÇÃO, Belém-PA, CEP 66040-100.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20190009**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.10 presente aditivo visa a prorrogação de vigência do **contrato nº20190009** nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

2.1A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

04.122.0052.2.048.3.3.90.35.00.1001 – Funcionamento da Adm. e Finanças

**CLAUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE VALOR E DAS ALTERAÇÕES.**

3.1 assim o valor do contrato sofre alteração, com aumento R\$ 60.000,00, (sessenta mil) o contrato que era no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil ) passa a ser a partir da assinatura do presente termo aditivo o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil), alterando assim a clausula quinta do contrato originário, e demais termos firmados referentes ao valor a ser pago para prestação de serviço

**CLAUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

4.1.1 Com o presente Termo Aditivo a vigência do **contrato nº20190009** que se encerrava em **31/12/2019** passa a encerrar em **31/12/2020**

4.2 O presente Termo Aditivo entra em vigor **dia 10/01/2020**.

**CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

**Placas- Pará, 09 de Janeiro de 2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ 01.611.858/0001-55  
CONTRATANTE

FEITOSA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ 07.953.582/0001 -70  
CONTRATADO